

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ref.: Tomada de Preços CFESS nº 02/2015

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 9h horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato de julgamento do recurso interposto pela empresa **MULT-ITENS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** (protocolizado no último dia 29 de junho, às 15h39min, sob o nº 5449), e das contra razões apresentada pela empresa **PAPER TECH TECNOLOGIA E SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (protocolizado no último dia 03 de julho, às 13h38min, sob o nº 5461) em função do resultado da conferência das propostas de preços referente à **Tomada de Preços CFESS nº 02/2015**.

Presentes ao ato Sandra Helena Sempé, presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Gleyton Carvalho Amacena, membro efetivo da CPL.

Cabe informar, que o recurso e contra razões foram interpostos e protocolados tempestivamente, conforme documentação constante nos autos do processo licitatório em epigrafe.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se, também, que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo recurso interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

Considerando a Manifestação Jurídica nº 62/2015-V (anexa);

Considerando o Despacho do Presidente do CFESS (anexo) que ratifica o entendimento desta CPL/CFESS e da Assessoria Jurídica do CFESS;

Considerando os princípios consagrantes das ações norteadoras das licitações, em especial os da razoabilidade e da competitividade, e o poder concedido através da Lei 8.666/93, e em homenagem à supremacia do interesse público, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE: com base na Manifestação Jurídica nº 62/2015-V e despacho do presidente deste Conselho Federal (grau máximo recursal), **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Mult-Itens Comércio de Artigos de Papelaria Ltda, **MANTER** a decisão exarada na Ata do Ato de Abertura dos Envelopes “Proposta de Preço” referentes Tomada de Preços nº 2/2015, na qual declarou vencedora a empresa **Nathans Comercial Ltda EPP**, pois apresentou proposta com valor global de R\$ R\$ 251.829,30 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e **CLASSIFICAR** as demais empresas, a saber: Paper Tech Tecnologia Soluções E Serviços Eirele ME que apresentou proposta no valor de R\$ 338.426,20 (trezentos e



trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Mult-Itens Comércio de Artigos de Papelaria Ltda EPP que apresentou proposta no valor de R\$ 349.825,54 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); e DADB Representações Comércio e Serviços Ltda ME que apresentou proposta com valor de R\$ 363.674,80 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Encaminhar o presente relatório para ciência dos participantes do certame, por meio de fax e/ou endereço eletrônico.

---original assinado---

Sandra Helena Sempé
Presidente da CPL

---original assinado---

Gleyton Carvalho Amacena
Membro da CPL